



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO Nº 288/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004287/06-51,

**DECIDE**

1. Aprovar a retomada imediata, pelo Departamento de Psicologia, da oferta de disciplinas no Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO, referentes ao 1º semestre/2006, por entender que os estudantes que lá permaneceram são alunos da Universidade Federal Fluminense e que têm o direito de ter o seu percurso escolar garantido na Unidade onde ingressaram.
2. Acatar a indicação do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, suspendendo o oferecimento de vagas para o curso no Pólo Universitário de Rio das Ostras-PURO, a partir de 2006.
3. Constituir uma comissão para proceder a um exame aprofundado das condições acadêmicas e materiais necessárias para o cumprimento da cláusula segunda do Termo Aditivo (repactuação), assinado por força de decisão judicial proferida na ação em curso na Vara Federal no Município de Macaé que diz, no tocante à substituição de cursos instalados no Pólo, o seguinte: *“Fica pactuado que os cursos já instalados poderão ser substituídos por outros desde que todos alunos nele matriculados tenham garantida sua manutenção no PURO até a colação de grau”*.

\* \* \* \*

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em exercício